



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARATE

**1ª LISTA DE CHAMADA DAS VAGAS REMANESCENTES REFERENTES AO  
PROCESSO SELETIVO PARA CURSO SUPERIOR DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO  
SENSU EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº. 58/2023-  
PROEN/IFRN**

| LISTA DE CONVOCADOS                            |   |                   |       |
|--|---|-------------------|-------|
| Curso  | Candidato                                   | Forma de ingresso | Class |
| Especialização em Educação e Contemporaneidade | SUZANA DE CASTRO FERREIRA                   | Geral             | 18    |
| Especialização em Educação e Contemporaneidade | LARISSA GABRIELLE CAPISTRANO                | Geral             | 19    |
| Especialização em Educação e Contemporaneidade | MIDIA NOGUEIRA DA SILVA AVELINO DA SILVEIRA | Geral             | 20    |
| Especialização em Educação e Contemporaneidade | MARCELY DE SOUZA DANTAS                     | Geral             | 21    |
| Especialização em Educação e Contemporaneidade | JANEIDE BARACHO DA COSTA DANTAS SILVA       | Geral             | 22    |
| Especialização em Educação e Contemporaneidade | LUCIANA RÉGIA SILVA FREIRE MACHADO          | Geral             | 23    |
| Especialização em Educação e Contemporaneidade | ISRAEL RIBEIRO ALVES                        | Geral             | 24    |
| Especialização em Educação e Contemporaneidade | LUCAS ANTÔNIO DANTAS DE MEDEIROS            | Geral             | 25    |
| Especialização em Educação e Contemporaneidade | RAQUEL ELLEN DA SILVA NASCIMENTO            | Geral             | 26    |
| Especialização em Educação e Contemporaneidade | PEDRO VICTOR DO NASCIMENTO                  | Geral             | 27    |

### **DAS MATRÍCULAS**

1. Os candidatos convocados, conforme listagem acima, deverão realizar a matrícula **EXCLUSIVAMENTE de forma ONLINE** no período das **08h do dia 06 de setembro até às 23h59 do dia 08 de setembro de 2023**.

2. O candidato classificado deverá acessar o endereço eletrônico <https://sso.acesso.gov.br/login> e efetuar o cadastro.

3. A realização da matrícula online será realizada através do endereço eletrônico <https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-pos-graduacao-ifrn>

4. Após o cadastro, no qual deve ser realizado o preenchimento dos dados solicitados, o candidato deverá fazer o upload da documentação exigida no item 16 do Edital 58/2023 PROEN/IFRN.

- Foto 3x4 (recente);
- Carteira de identidade;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Título de Eleitor;
- Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino, dispensado para:
  - os maiores de 45 anos no ato do cadastramento; ou
  - os candidatos estrangeiros.
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Diploma de curso superior de graduação;

- h) Histórico acadêmico de curso superior de graduação; e
- i) Termo de Responsabilidade (Anexo III)

5. A documentação deverá estar em formato .docx, doc, pdf, jpg, jpeg ou png, com o máximo de 2Mb por arquivo.

7. Nenhuma matrícula online será homologada imediatamente após o envio da documentação. As matrículas feitas de modo online passarão por uma avaliação.

8. No caso de a documentação estar completa e perfeitamente legível, a homologação da matrícula será dada e o candidato receberá uma notificação pelo e-mail cadastrado.

9. Em caso de haver algum erro ou ilegibilidade da documentação apresentada, será solicitado, durante o período de matrícula, os devidos ajustes, sendo o candidato notificado pelo sistema de matrículas.

10. O candidato a quem for solicitado ajuste na documentação deverá corrigi-la e enviá-la até o dia útil seguinte ao último dia de pré-matrícula estabelecido no item 1.

**11. No último dia (08/09/2023), as matrículas online só poderão ser realizadas até 23h59min.**

12. O candidato que tiver dificuldades de operação ou problemas técnicos para realizar sua matrícula online, poderá solicitar orientações pelo **e-mail da secretaria acadêmica ([seac.sga@ifrn.edu.br](mailto:seac.sga@ifrn.edu.br))**.

13. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

São Gonçalo do Amarante /RN, 05 de setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por:

■ Viviane Ferreira de Medeiros, DIRETOR(A) DE ENSINO - CD0003 - DIAC/SGA, em 05/09/2023 14:03:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 606601

Código de Autenticação: bb370ddc21

